



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-660 27
3723 1523

EDITAL 06/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do *Campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2018 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar nas demandas de cada Programa/Projeto com ação contemplada e que visa atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo de Programa/Projeto.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os programas/projeto **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO, NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC** e **CIRCUITO CULTURAL IFES – CAMPUS COLATINA** são desenvolvidos por servidores do Campus Colatina e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio a Extensão (PAEX) do Ifes.

1.2 Estes programas/projeto buscam oferecer melhores condições para a execução, manutenção e gerenciamento de ações preconizadas pelos programas **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO e NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC**, bem como pelo projeto **CIRCUITO CULTURAL IFES – CAMPUS COLATINA**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão dos programas **ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO e NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA - NIC**, bem como do projeto **CIRCUITO CULTURAL IFES – CAMPUS COLATINA**.

2.2 Trabalhar no desenvolvimento dos referidos programas/projeto.

2.3 Oferecer suporte e assistência para a execução e continuidade dos mesmos.

2.4 Possibilitar a integração de informações para sua gestão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nos referidos Programas/Projeto durante todo o seu período de execução, isto é, de **17.09.2018 a 16.09.2019**.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em cursos do Ifes, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA/ PROJETO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGA S	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Águas do Espírito Santo	Ser estudante regularmente matriculado de qualquer curso de graduação do Campus Colatina.	Apoio a coordenação do programa nas demandas das ações do programa.	01	Mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 400,00

Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina - NIC	Ser regularmente matriculado do curso de Graduação em Administração ou Sistema de Informação do Campus Colatina.	Apoio à Incubadora em todos os seus processos, acompanhando todas as atividades de gestão da incubadora. É necessário o domínio dos softwares para execução de planilhas e relatórios.	01	Mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 400,00
Projeto Circuito Cultural Ifes – Campus Colatina	Ser regularmente matriculado em curso superior de Administração ou Arquitetura e Urbanismo do Campus Colatina, que esteja cursando, no mínimo, o 3º período.	Apoio de cunho cultural e artístico ao projeto com experiências práticas e teóricas na área de arte e/ou cultura. Além disso, como o estudante precisará atuar em determinados momentos como facilitador, requer, também, que tenha facilidade para falar em público e, preferencialmente, prática na área de ensino.	01	Mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais	R\$ 400,00

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **14.08.2018 a 24.08.2018, de 12h às 20h, na DPPGE -** Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Colatina.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital:

4.4.1 **Entrega de envelope lacrado** e identificado com o título “**Edital 06/2018**”, e o nome do candidato, a descrição do Programa/Projeto pleiteado nesse processo seletivo e contendo a seguinte documentação:

4.4.2 Comprovante de Matrícula junto ao Ifes – Campus Colatina e que atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital;

4.4.3 Cópia simples do *curriculum vitae*;

4.4.4 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

4.4.5 Cópia simples da carteira de identidade;

4.4.6 Documentação referente ao critério de desempate estabelecido no ítem **5.2**.

4.4.7 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes – Campus Colatina.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Este processo seletivo será constituído de Etapa única.

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE/PONTUAÇÃO

PROGRAMA/ PROJETO	REQUISITOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE/ PONTUAÇÃO
Programa Águas do Espírito Santo	Ser estudante de qualquer curso de graduação do Campus Colatina e que ainda tenha 01 (um) ano de previsão de matrícula no curso.	1 - Ter maior número de certificado em participações em ação de extensão no Programa Águas do Espírito Santo. 2- Maior coeficiente de rendimento no curso. 3- Menor renda per capita.
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina - NIC	Ser estudante do curso de Graduação em Administração ou Sistema de Informação e que ainda tenha 01 (um) ano de previsão de matrícula no curso.	1 - Maior coeficiente de rendimento no curso. 2 - Menor renda per capita.
Projeto Circuito Cultural Ifes.	Ser estudante regularmente matriculado em curso superior de Administração ou Arquitetura e Urbanismo que esteja cursando, no mínimo, o 3º período e que ainda tenha 01 (um) ano de previsão de matrícula no curso.	1 - Participação em ações de extensão cadastradas no PAEX ligadas a arte ou cultura nos anos de 2014 a 2018 (Critério classificatório: 2 pontos por ação); 2 - Certificado de oficinairo/facilitador/monitor (Critério classificatório: 01 ponto para cada hora); 3 - Experiência em sala de aula (03 pontos para cada período de 06 meses) 4 - Curso de curta, média ou longa duração (finalizado ou em andamento) na área de artes plásticas, visuais ou dramáticas; (Critério classificatório: 5 pontos caso o interessado tenha algum curso nesta área). 5 - Menor renda per capita.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes e em mural do Ifes – Campus Colatina.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes – Campus Colatina legalmente matriculado;

8.1.2 Estar ciente de que o presente Edital é em decorrência do Edital PAEX 01/2018 e que todas os compromissos do bolsista relatados no Edital 01/2018 devem ser cumpridos pelos bolsistas selecionados nesse edital. Os bolsistas devem estar ciente do Edital PAEX 01/2018.

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela DPPGE - Campus Colatina.

9.6 Fica eleita a Subseção de Colatina-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	14.08.2018
Período de Inscrição	14.08.2018 a 24.08.2018
Divulgação da Classificação Final	29.08.2018
Período da entrega da documentação dos selecionados para a bolsa	30.08.2018 a 06.09.2018
Período de Contratação das bolsas	17.09.2018 a 16.09.2019
Início previsto de execução das bolsas	17.09.2018

Colatina, 14 de agosto de 2018

Octavio Cavalari Junior
Diretor-Geral
Portaria nº 3.275 – DOU 23.11.2017

EDITAL 06/2018

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Programa/Projeto: _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à DPPGE do Campus Colatina, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital:

Colatina, 14 de Agosto de 2018.

Assinatura